



COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO  
Edital de 08 de agosto de 2014  
**CONCURSO VESTIBULAR 2015 (CV/2015)**  
**PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - VALOR DA INSCRIÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL torna público seu programa de concessão de benefícios para inscrição no Concurso Vestibular de 2015.

## 1 - CRITÉRIOS GERAIS

1.1 - O programa de concessão de benefícios para inscrição no Concurso Vestibular de 2015 terá duas modalidades de benefícios:

- Desconto**, que concederá desconto de 50% no valor da inscrição, ou
- Isenção**, que concederá dispensa total do pagamento do valor da inscrição.

1.2 - Para fins da solicitação desses benefícios, o candidato deverá ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio no ano de 2014.

O **desconto** de 50% será concedido ao solicitante que comprovar, nos termos do item 2.1 deste Edital, que cursou, com aprovação, a **totalidade do Ensino Médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada**.

A **isenção** será concedida com base na Lei nº 12.799, de 10/04/2013, ao solicitante, que comprovar **CUMULATIVAMENTE**:

- **Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.**

Para fins deste Edital, entende-se por:

**família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição federal de ensino;

**renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

**renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;
- divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

- **Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.**

Para fins deste Edital entende-se por Ensino Médio a conclusão dos estudos através da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3 - A solicitação do benefício deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), da zero hora do dia **11/08/2014** às 23h59min do dia **31/08/2014**. A COPERSE disponibilizará computadores, com acesso à internet, aos interessados em solicitar o benefício, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h30min.

1.4 - Os documentos comprobatórios, conforme o benefício pleiteado, e observando-se o item 2 deste Edital, deverão ser encaminhados pelos Correios **ou** entregues pessoalmente na COPERSE (Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre, RS - CEP 90035-003 - Telefones: (51) 3308.5978 - 3308.5906, observados os prazos determinados no item 4 deste Edital.

1.5 - Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado com o número da solicitação – obtido no momento do cadastramento na internet – e acompanhados obrigatoriamente do Formulário Socioeconômico para Entrega de Documentos, já preenchido e assinado. O Formulário Socioeconômico para Entrega de Documentos estará disponível para impressão no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e também será distribuído pela COPERSE.

1.6 - Cada solicitante deverá apresentar apenas um pedido de benefício. Candidatos de uma mesma família que desejarem solicitar o benefício deverão encaminhar a documentação separadamente. O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem e/ou entrega da documentação na COPERSE.

1.7 - Os critérios adotados na análise das solicitações de benefícios considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados, podendo adicionalmente ser realizada visita domiciliar e/ou entrevista com os solicitantes.

1.8 - O requerente terá seu pedido negado se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações constantes no Formulário Socioeconômico. A COPERSE não receberá documentos fora do prazo determinado, valendo, no caso dos documentos enviados pelos Correios, a data da postagem.

1.9 - É responsabilidade do solicitante verificar a regularidade do recebimento dos documentos pela COPERSE e tomar todas as providências relativas à entrega de sua documentação durante o período definido para esse fim no cronograma anexo. A COPERSE disponibilizará no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), para consulta do solicitante, a informação de recebimento dos documentos. A COPERSE não se responsabiliza pelo extravio de documentos postados.

- 1.10 - Alunos ou ex-alunos dos cursos de graduação da UFRGS, com matrícula trancada ou não, não poderão solicitar estes benefícios.
- 1.11 - O resultado final do processo será divulgado em listagem específica, que conterá os nomes dos beneficiados e os dos não beneficiados.
- 1.12 - O resultado final será divulgado pela internet, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), e em lista afixada na COPERSE, em dia a ser divulgado conforme item 4 deste Edital.

**ATENÇÃO: A OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2015.** O beneficiário terá de consultar o site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) ou adquirir o manual do candidato, seguindo as instruções constantes no edital do Concurso Vestibular 2015. Para efetuar sua inscrição, utilizar o número fornecido no momento da solicitação do benefício.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

2.1 - Para solicitação do **DESCONTO DE 50%** do valor da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e certificado de conclusão (ou atestado de estar concluindo o Ensino Médio no ano de 2014, se for o caso) de seus estudos de **Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Cópias autenticadas pela escola que emitiu o documento ou cópias autenticadas** em cartório. A COPERSE poderá fazer a autenticação do documento desde que o solicitante venha até a COPERSE com a cópia do Histórico Escolar e o Original do mesmo, para autenticação.
- b) Documento de Identidade (RG, Carteira de Motorista (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte ou Carteira de Trabalho) – cópia simples.

2.2 - Para solicitação de **ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, adicionalmente aos documentos descritos no item 2.1, alíneas a) e b), devem ser apresentados os documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme o caso (cópia simples).

- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (inclusive pensão alimentícia).
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
- **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**ATENÇÃO: A OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2015.** O beneficiário terá de consultar o site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) ou adquirir o manual do candidato, seguindo as instruções constantes no edital do concurso vestibular 2015. Para efetuar sua inscrição, utilizar o número fornecido no momento da solicitação do benefício.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 - Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
- 3.2 - **Não haverá devolução de documentos. ATENÇÃO: ENVIAR CÓPIAS E NÃO DOCUMENTOS ORIGINAIS.**
- 3.3 - Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela COPERSE.

## CRONOGRAMA

11 a 31/08/2014	Período para solicitação do benefício.
Até 01/09/2014	Data limite para entrega/postagem de documentos.
Até 03/09/2014	Informação, no site, sobre a regularidade da situação do recebimento dos documentos.
08/09/2014	Regularização da situação do não recebimento de documentos postado, por meio de cartas registradas ou SEDEX.
Até 12/09/2014	Divulgação do resultado.
15 e 16/09/2014	Período para solicitação de recursos quanto ao resultado.
Até 19/09/2014	Respostas aos Recursos.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2014.  
 CARLOS ALEXANDRE NETTO  
 Reitor